

PROCESSO Nº 141 / 1953

ARQUIVO  
CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 1953

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº 96 / 1953

Data do Processo: 21/11/1953	Data do Documento Processado: 06 de novembro de 1953
---------------------------------	---

Assunto:

Cria uma unidade escolar a ser instalada na zona rural do Município, nos termos da Lei nº 126, de 19 de abril de 1951.

*Lei nº 325 de 03/02/1954*

PROCESSADO 141/53  
SOB NÚMERO  
FICHADO 57/H  
SOB NÚMERO



Fls. 241/53  
Proc. 500  
C. M. 500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
GABINETE DO PREFEITO

OF.GP. 570/53

Em 6 de novembro de 1.953.-

ido. (sem estranheira)  
Araraquara de novembro de 1953  
Presidente

Senhor Presidente:-

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência para ser apreciado pela Câmara Municipal o incluso projeto de lei, dispondo sobre a criação de uma unidade escolar, nos termos da Lei nº 126, de 19 de Abril de 1.951, a ser instalada na zona rural do Município e do respectivo cargo de Professor - Padrão C - lotado no Gabinete do Prefeito - Escolas Primárias - Tabela A - a que se refere o artigo 14 da Lei nº 206, de 18 de Outubro de 1.952.-

Desnecessario se torna encarecer o aumento do número de escolas primárias, que constitue a rede do ensino primário que é, atualmente, de 24 unidades, passando, si aprovada lei, para 25 unidades.-

As despesas com a criação dessa unidade de escolar correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, sob codificação 4.3.1 - 8.33.0, que encontra com saldo suficiente para solver o compromisso, oriundo de escolas que estiveram vagas no decorrer do presente ano letivo.- Para o próximo exercício, solicito a Câmara Municipal que tenha a iniciativa de consignar a verba necessaria no orçamento, pelo motivo de já achar-se em estudos a lei de meios de 1.954 na edilidade araraquarense.-

Aguardando o pronunciamento da Câmara Municipal, valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos nobres vereadores o testemunho de minha admiração e de meu apreço.

Saudações cordiais

ENGº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA  
-Prefeito Municipal-

Ao  
Excelentíssimo Senhor MÁRIO AMANIAS  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araraquara.

ARARAQUARA  
CB/AT.-

1586



3  
Fls. 141/53  
Proc. 801  
C. M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI 96/53

Cria uma unidade escolar a ser instalada na zona rural do Município.-

*[Handwritten signature]*  
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica criada uma unidade escolar, nos termos da Lei numero 126, de 19 de Abril de 1.951, a ser instalada na zona rural do Município.-

Artigo 2º - Fica criado, no quadro geral dos funcionários municipais, um cargo de Professôr - de provimento efetivo - Padrão C - lotado no Gabinete do Prefeito - Escolas Primárias - Tabela A - a que se refere o artigo 14 da Lei nº 206, de 18 de Outubro de 1.952.-

Artigo 3º - As despêsas com a execução desta lei, no presente exercício, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, etc .....

-PREFEITO MUNICIPAL-

AT.-

Julgado objeto de deliberação. (sem extraordinária)  
discussões componentes.  
Araraquara, 19 de *Maio* de 19 *53*

*[Handwritten signature]*  
Presidente

Aprovado em *1a* discussão.  
Araraquara, *28* de *1* de 19 *54*

*[Handwritten signature]*  
Presidente

Proc. 141/53

Of. 2741/53.-- Em 23 de novembro de 1.953.--

Senhor Prefeito :

Pelo presente, com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de acusar o recebimento de seu prezado officio numero GP.570/53, datado de 6 do corrente mes, o qual se fez acompanhado do projeto de lei - que cria uma unidade escolar a ser instalada na zona rural do municipio, nos termos da Lei numero 126, de 19 de abril de 1951.

Prevalogo-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelencia os protestos de minha elevada estima e distinto apreço.

Saudações respeitosas

*Cláudio Ananias*  
Cláudio Ananias  
Presidente

Ao  
Excelentissimo Senhor  
Engenheiro ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA  
DD. Prefeito do Municipio de Araraquara

ARARAQUARA

ca. rfm.--

Proc. 141/53

FLS. 5  
PROC. 141/53  
C. M.

-REQUERIMENTO Nº 20/54

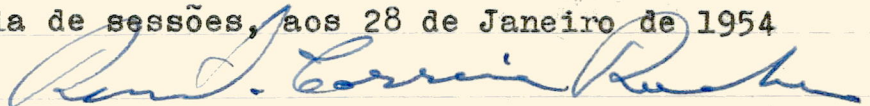
Aprovado.-

Araraquara, 28 de 1 de 1954.

  
Presidente

Requeiro à Mesa, seja incluído na Ordem do Dia da presente sessão, com a dispensa dos pareceres das Comissões competentes, o projeto de lei nº 96/53, de autoria do Executivo Municipal, que cria uma unidade escolar a ser instalada na zona rural do Município, nos termos da Lei nº 126, de 19 de Abril de 1.951.

Sala de sessões, aos 28 de Janeiro de 1954



-Renato Correia Rocha-Vereador

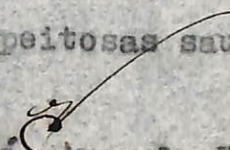
Of. n.º 62 /54.-- Em 29 de Janeiro de 1.954.--

Senhor Prefeito :

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins legais, o incluso autógrafo número 2/54, que cria uma unidade escolar a ser instalada na zona rural do Município, devidamente aprovado por esta edilidade, em sua sessão extraordinária ontem realizada.

Prevaleço-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinto apreço.

Respeitosas saudações

  
José Amaral Velloso  
-Presidente-

=====  
AO  
Excelentíssimo Senhor  
Engenheiro Antonio Tavares Pereira Lima  
DD. Prefeito do Município de Araraquara

ARARAQUARA

ca. rfm.-

AUTÓGRAFO NÚMERO 2/54

Cria uma unidade escolar a ser instalada na zona rural do Município.-

Artigo 1º - Fica criada uma unidade escolar, nos termos da Lei número 126, de 19 de Abril de 1951, a ser instalada na zona rural do Município.-

Artigo 2º - Fica criado, no quadro geral dos funcionários municipais, um cargo de Professor - de provimento efetivo - Padrão C - lotado no Gabinete do Prefeito - Escolas Primárias - Tabela A - a que se refere o artigo 14 da Lei nº 206, de 18 de Outubro de 1.952.-

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, no presente exercício, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 1.954 (mil, novecentos e cinquenta e quatro).-

José Amiral Volloso  
-Presidente-

João Vernier de Oliveira  
-1º Secretário-

Julio Teixeira Borges  
-2º Secretário ad-hoc-

Registrada à fl. 181, do livro competente nº 3.-



FLS. 8  
 PROC. 141153  
 C. M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

OF.GP. 16/54

Em 4 de fevereiro de 1.954.-

66/51E  
 14/1/53

FICHA Nº
DATA
DEPARTAMENTO
INDICAÇÃO

Lido. 4 de 2 de 19 54  
 Araraquara, Presidente

Senhor Presidente:-

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, em atenção ao ofício número 462/54, de 29 de janeiro último, dessa digna Presidência, a Lei Municipal número 325, de 3 de fevereiro de 1.954, que cria uma unidade escolar a ser instalada na zona rural do Município.-

Aproveito do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.-

Saudações cordiais

ENGº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA  
 -Prefeito Municipal-

Ao  
 Excelentíssimo Senhor  
 JOSÉ AMARAL VELLOSA  
 DD. Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

ARARAQUARA

AT.-





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**LEI Nº 325**

De 3 de fevereiro de 1.954

Cria uma unidade escolar a ser -  
instalada na zona rural do Municí-  
pio.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado  
de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal -  
em sessão de 28 de janeiro de 1.954, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica criada uma unidade escolar,-  
nos termos da Lei numero 126, de 19 de Abril de 1.951, a ser  
instalada na zona rural do Município.-

Artigo 2º - Fica criado, no quadro geral dos-  
funcionários municipais, um cargo de Professor - de provimen-  
te efetivo - Padrão C - lotado no Gabinete do Prefeito - Es-  
colas Primárias - Tabela A - a que se refere o artigo 14 da-  
Lei nº 206, de 18 de Outubro de 1.952.-

Artigo 3º - As despesas com a execução desta-  
lei, no presente exercício, correrão por conta da verba pró-  
pria do orçamento vigente.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 3 (três) de feverei-  
ro de 1.954 (mil, novecentos e cinquenta e quatro).-

  
ENGº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria de Expediente e PESSOAL, na data supra.-

  
DR. CANDIDO DE BARROS  
-Diretor da Diretoria de  
Expediente e PESSOAL-

Registrada as fls. 103, de livro competente nº 2.-

AT.-